

----- A C T A N . º
20-----Aos 30 dias do mês de Setembro de 2008, pelas

09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, realizou-se *uma reunião ordinária pública* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores: -----

----- Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa
Lopes.-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

----- Dr. Carlos Manuel Pires de
Pina.-----

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.-----

-----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino.-----

----- Joaquim Alberto Caetano
Dinis.-----

-----Entrou no decurso da reunião a Vereadora Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----Faltou o Vereador Dr. Tomé da Costa Borges, por motivos de saúde, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pela Chefe de Secção, Ana Amélia Rodrigues Valente, em substituição do Director de Departamento Administrativo e Financeiro, que se encontrava de férias, e da Chefe de Divisão Administrativa que se encontrava ausente, por motivos de saúde.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Foi dispensada a leitura da acta nº 18 da reunião ordinária de 02/09/2008, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e não havendo nenhuma correcção, foi logo assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontra em fase de elaboração a acta n.º 19 da reunião ordinária de 16/09/2008.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 1.352.072,84.-----

----- A

C â m a r a

t o m o u

conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

PROJECTO **“ TORRES** **VEDRAS**

SAUDÁVEL”:-----O Vereador Dr. Carlos Pina

reportando-se ao projecto em título, informou que tem havido contactos informais, e várias reuniões, e que na próxima sexta-feira haverá uma reunião na Câmara com o laboratório promotor deste projecto para se formalizarem datas, termos de colaboração, para além de outras questões.-----Deu nota

que pelo laboratório foi proposto um projecto mais modesto do que pretendia, mas em termos de operacionalidade muito mais prático e fácil de pôr no terreno.-----

Considerou que isto é um sinal evidente das dificuldades económicas a nível mundial e nacional e por isso foi preciso quase um ano para concretizar este objectivo.-----Informou que o apoio da Câmara será sobretudo

logístico e ao nível da divulgação do projecto porque tudo o resto será da responsabilidade do laboratório que pretendeu assumir o patrocínio total, pois poderia ter sido pedido a mais entidades.-----O Sr. Presidente agradeceu

todas as diligências efectuadas pelo Sr. Vereador, convicto de que terão um bom resultado.-----A

Câmara tomou conhecimento.-----

Passou a participar da reunião a Vereadora Dra. Rita Sammer.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 404/2007 – JOAQUIM MINISTRO BATISTA E FILHOS, LDA.

– RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – RUA SANTOS BERNARDES – TORRES VEDRAS –

FREGUESIA DE S. PEDRO E

SANTIAGO:-----O Vereador Caetano Dinis

agradeceu a resposta que lhe foi dada, por escrito, relativamente à questão que colocou em reunião de 02/09/2008 sobre o processo em título.-----Informou que, nessa sequência, verificou que não tinha estado presente na reunião em que o projecto foi aprovado.

Constatou que de facto se trata de um projecto de reconstrução, pelo que considerou que este será mais um “aleijão urbanístico” na cidade, uma vez que se trata duma fachada sem grande qualidade que irá manter-se por mais 50 ou 60 anos.-----A Câmara tomou

conhecimento.-----

FORNECIMENTO DE ÁGUA À POPULAÇÃO DE RUNA – PONTO DA

SITUAÇÃO:-----O Vereador Caetano Dinis referiu que já há alguns anos foi feita a adjudicação da obra de abastecimento de água a Runa, estando as infraestruturas executadas, nomeadamente, o depósito no Penedo. Solicitou informação quanto ao ponto de situação desta obra, e se já está a funcionar o sistema.-----

-----O Sr. Presidente informou que a empreitada está na ponta final e tudo apontava o fim do ano para a conclusão da obra. Dado que surgiu a possibilidade de apresentar a candidatura da obra a fundos europeus, uma vez que havia umas sobras de dinheiro do 3º QCA, possivelmente até final do mês de Outubro a obra estará concluída.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CAÇA – ESPERAS E MONTARIAS – TORRES

VEDRAS:-----

-----O Vereador Caetano Dinis deu nota de que leu na Comunicação Social local a notícia da criação da Associação em título. Referiu que não conhece a Associação mas gostava de saber algo mais relativamente a esta questão, uma vez que já havia uma zona de caça no Ramalhal e em A-dos-Cunhados que, ao que parece, passaram para a gestão da recente Associação, havendo inclusivamente alguns caçadores que também não entenderam a notícia vinda a público.-----O Vereador Carlos Bernardes confirmou que de

facto, foi constituída uma Associação para gerir um território que estava ainda, do ponto de vista associativo, por enquadrar, concretamente uma franja das freguesias de A-dos-Cunhados e Ramalhal.-----Esta situação

causou alguma tensão a quem podia caçar no regime livre, o que está reflectido nos jornais com a criação desta Associação que o território do concelho de Torres Vedras passa a ser todo gerida e forma integrada, portanto, é normal que quem esteja em regime livre tome posição.-----Informou que na Maceira tem vindo a ser desenvolvido trabalho junto da

comunidade de caçadores e dos proprietários dos terrenos de modo a ultrapassar todas estas questões.----- A Câmara tomou conhecimento.-----

OBRAS DA ORLA COSTEIRA EM SANTA CRUZ –

PAVIMENTO:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deu nota de que o informaram que o pavimento junto ao paredão em Santa Cruz terá abatido. Assim, gostaria de saber se tal informação se confirma, e se sim, se se trata de um erro de concepção ou de execução.-----O Sr. Presidente informou que não se trata de qualquer abatimento, mas tão só do levantamento de todo o pavimento que vai da Praia de Santa Helena à Praia Centro, visto que o betuminoso que ali foi colocado o ano passado era provisório. Esta foi uma opção tomada nessa altura devido às obras do Bar de Santa Helena que iriam deteriorar o piso. Nesta fase está a ser removida a camada provisória para colocar a definitiva, tal como estava previsto no projecto.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE

PASSAGEM:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes reportou-se à taxa em título, aprovada recentemente pela Assembleia Municipal, manifestando dúvidas se a Câmara não terá que justificar a fixação da taxa tal como terá que fazer com outras taxas. Disse que gostaria de ser bem esclarecido sobre este assunto embora seja uma taxa imposta pela Administração Central.-----O Sr. Presidente esclareceu que a taxa é fixa e a Câmara apenas decide se aplica a taxa ou não.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SMAS – PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PRINTING E FINISHING INERENTES À GESTÃO COMERCIAL DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

COBRANÇA:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes reportou-se ao assunto em título, apreciado na sessão da Assembleia Municipal, para solicitar que os elementos que o Dr. Sérgio Simões irá enviar aos membros da Assembleia Municipal, lhes fossem também facultados.-----A Câmara tomou conhecimento, tendo o Sr. Presidente informado que iria facultar os elementos solicitados.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 48/04 – PROCESSO OP 365/05 – SÍLVIA DOS ANJOS DO CARMO RODRIGUES E OUTRO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – DEMOLIÇÃO – ESCARAVILHEIRA – FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:-----O Vereador Caetano Dinis referiu-se a uma questão

colocada por um membro da Assembleia Municipal no passado dia 26, relativamente à ordem de demolição duma moradia na Escaravilheira, alegadamente licenciada de uma forma indevida, para solicitar que o Sr. Presidente informasse o Executivo sobre este assunto, uma vez que não tem conhecimento do mesmo e já foi questionado por alguns munícipes.-----O

Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que tal como o Vereador Caetano Dinis, também foi surpreendido ao tomar conhecimento desta situação. Disse que tomou conhecimento uma hora antes da sessão da Assembleia Municipal, através de residentes no local de que de facto a demolição se verificou e que o proprietário foi indemnizado pela Câmara Municipal.-----Uma vez que não tinha conhecimento de nada, presumiu que o assunto seria apresentado ao Executivo sob ratificação, dado que até para a compra de um manual escolar a Câmara tem que se pronunciar, e certamente não estará nas competências do Presidente da Câmara assumir essa indemnização.-----

-----Assim, tendo o Sr. Presidente, na Assembleia Municipal, prestado um esclarecimento genérico sobre esta questão, gostaria de, ainda no decurso da reunião, consultar o processo quer da parte da decisão judicial, quer o processo de obras e um eventual processo disciplinar que tenha sido instaurado.-----

-----Informou que lhe foi dito que a construção estaria implantada em RAN ou REN, e por isso gostaria de saber, até por curiosidade, se ele próprio, sem se ter apercebido, foi parte integrante da decisão, de modo a que esteja mais atento em procedimentos futuros, e caso não tenha participado, quem participou.-----

Recordou que ainda recentemente o Ministério Público concordou com a opinião do Tribunal de Contas relativamente ao processo da Avenida Poente, mas podia, cada um dos membros do Executivo, ter sido objecto de procedimento por parte do Ministério Público, por isso, independentemente da construção ter sido demolida, os responsáveis ainda que involuntariamente podem vir a ser penalizados no que se refere ao mandato.-----Reafirmou o seu pedido de consulta do processo nas suas várias vertentes e respectivos termos decisórios.-----

-----Considerou que este assunto é bastante grave, para além da forma insólita como tomaram conhecimento do mesmo.-----Informou

que lhe foi afirmado que o proprietário da construção foi indemnizado e que seria utilizada uma

máquina específica que elimina de imediato os resíduos da construção.-----O Sr. Presidente informou que a construção resultou dum pedido de informação prévia favorável, tendo sido licenciada com base em pareceres favoráveis. Referiu que não se recorda se o processo foi apresentado em reunião de Câmara, mas tem quase a certeza que a competência para decidir sobre o mesmo era dele próprio, no entanto essa dúvida será esclarecida com a consulta ao processo.-----

-----Mais informou que posteriormente, quando a casa está em construção, é apresentada reclamação de um vizinho que alegava que a construção se implantava num espaço onde não era possível construir. Nessa sequência, a Fiscalização Municipal foi ao local e, depois de confrontar mapas da DOT com mapas da DGU, verificou que efectivamente a construção estava implantada em REN, concluindo haver um erro na cartografia utilizada pela DGU, decorrente da transcrição das cartas que foi efectuada por uma empresa externa.-----Esclareceu que o erro detectado corresponde a milímetros mas em tamanho real permite a implantação da construção. Logo que foi detectado o erro, a obra foi embargada e também ordenada a demolição da mesma.-----

Prosseguiu informando que foram tomadas algumas diligências no sentido de apurar se era possível salvar aquele licenciamento através da desafecção, mas verificou-se que tal solução era inviável. Mantendo-se a ordem de demolição, o proprietário recorreu para o tribunal, no sentido de ser encontrado um valor indemnizatório, que correspondesse às obras feitas pelo particular que fez tudo correctamente.-----

Considerou que esta é uma situação lamentável e desagradável para todos, mas que não decorreu de erro técnico de análise. O erro da cartografia só agora foi detectado, não havendo possibilidade de reclamação, pelo que a Câmara teve que assumir a responsabilidade e resolver uma situação que a ninguém agrada.-----

Quanto ao facto do assunto ter ou não sido apresentado em reunião de Câmara, esclareceu que se trata do cumprimento duma decisão judicial, cujo cumprimento é da competência do Presidente da Câmara, embora o conhecimento deva ser dado e por isso está a prestar informações sobre o assunto.-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes informou que apesar da explicação do Sr. Presidente continua com muitas dúvidas sobre esta questão. Afirmou que irão consultar o processo, mas entende que se houve um licenciamento mal feito e se o Presidente da Câmara o assinou, então, é responsável por ele bem como os técnicos que informaram o processo, pois alguém falhou na sua competência técnica e portanto terá que ser chamado à responsabilidade e só assim é que o

Presidente da Câmara será desresponsabilizado pelo licenciamento em REN.-----Salientou que já viu muitas pessoas perderem mandatos devido a situações análogas.-----Disse perceber o incómodo da situação, mas se mais uma vez não podem confiar nos pareceres então terão que votar contra em todos os processos. Afirmou que existiu um erro com custos para o Município, cujo valor desconhecem, e obviamente que quem despachou é o culpado, sendo essa culpa diluída pela equipa técnica que errou ao analisar o processo.-----Na sua opinião, a Câmara deve actuar e responsabilizar quem errou, pois tem bem presente o caso da Av^a Poente, em que os Vereadores do PSD seguiram as indicações dos técnicos e estiveram sujeitos a um procedimento com eventual sanção acessória, em termos remuneratórios.-----Defendeu que a Lei é igual para todos e os técnicos são profissionais e tem que ser averiguado se h o u v e d o l o o u negligência.-----

Proseguiu chamando a atenção do Executivo para o teor da alínea a) do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o qual confere competência ao Presidente da Câmara para representar o Município em juízo e fora dele, o que significa que pode chegar a acordo, mas por sua vez a alínea g) do mesmo número limita essa competência uma vez que prevê a autorização da realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da Câmara. Perante esta situação demonstrou muitas dúvidas pois não sabe qual o valor da indemnização paga e por isso desconhece se a despesa se enquadra nos limites que a lei define como competência do P r e s i d e n t e d a Câmara.-----

Recordou que ainda há pouco tempo, a propósito de um acordo judicial com a família Loureiro, a Câmara se pronunciou quanto ao pagamento, pelo que estranha esta situação. Por outro lado a Câmara está bem apetrechada em termos de equipamentos e terá que haver responsáveis pela situação.-----

-----Solicitou, a exemplo do que foi feito no mandato anterior, que lhe fosse facultada lista de todos os processos da Câmara que aguardam decisão judicial, a fim de conhecer, com algum rigor, quais s ã o a s a c ç õ e s q u e a C â m a r a t e m p e n d e n t e s d o Tribunal.-----O Vereador Caetano Dinis considerou que teria sido mínima e eticamente recomendável que o Sr. Presidente tivesse comunicado a quem decidiu no âmbito da informação prévia a decisão do Tribunal ou até antes da decisão.-----Afirmou que a sua intervenção se deve apenas ao facto de lhe parecer pouco ético não ter sido dado conhecimento ao Executivo.-----O Sr. Presidente

disse aceitar o reparo de não ter dado conhecimento ao Executivo, mas este é um processo que já se passou há algum tempo e cuja conclusão foi demorada.-----Sugeriu que os Srs. Vereadores não tirem conclusões precipitadas sem consultar o processo, o qual é o único deste género na Câmara, desconhecendo qualquer outra situação de licenciamento indevido.-----

-----De novo no uso da palavra o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes recordou que o Sr. Presidente utiliza diversas vezes a expressão “eu sou um nono avo”, mas neste caso os quatro avos correspondentes aos Vereadores da Oposição estavam na ignorância, o que não está correcto.-----O Sr. Presidente esclareceu que é um novo avo em todas as situações que têm que ser partilhadas, e não naquelas que são da sua competência. Neste caso as indicações que tinha e r a m d e q u e a s o l u ç ã o e r a d a s u a competência.-----

-----Referiu que por vezes apresentou assuntos em reunião de Câmara para ter o conforto da partilha, no entanto esse conforto foi rejeitado.-----Reafirmou que aceita a crítica de não ter dado conhecimento ao Executivo da conclusão do processo, mas o mais fácil será consultar o mesmo e tirarem as suas próprias conclusões sem partirem de pressupostos.-----A

Vereadora Dra. Rita Sammer declarou que as vezes que o Sr. Presidente da Câmara apresentou à Câmara assuntos para conforto de partilha eram situações que ultrapassavam os regulamentos em vigor, pelo que com ela não poderá contar.-----O Sr. Presidente esclareceu que o único processo que apresentou ao Executivo e para cuja decisão tinha competências, foi o do Centro Comercial Arena, mas entendeu que o colectivo devia tomar conhecimento, dada a envergadura da obra.-----

De novo no uso da palavra, a Vereadora Dra. Rita Sammer afirmou que, por diversas vezes, o Sr. Presidente apresentou à Câmara assuntos que embora sendo questões menores, configuravam ilegalidades porque violavam o previsto nos regulamentos e portanto não podem ser aprovados.-----Quanto ao Centro Comercial Arena, referiu que o Sr. Presidente apresentou o processo ao Executivo quando a obra já ia avançada e, nessa altura, já os membros do Executivo tinham sido questionados na rua, o Sr. Presidente informou que quando a urbanização foi licenciada, f o i t a m b é m a p r o v a d a u m a s u p e r f í c i e comercial.-----

-----Por sua vez o Vereador Caetano Dinis recordou que nessa mesma reunião a então Vereadora Cristina Castelo Branco disse que o projecto estava aprovado e não tinha que ser apresentado à Câmara.-----

-----Interveio novamente a Vereadora Dra. Rita Sammer para recordar que nesse dia, e porque se

tratava apenas de uma questão de estética, o Vereador Caetano Dinis recusou-se a participar na discussão, enquanto ela própria mostrou vontade de ver o desenho, mas o Sr. Presidente ficou irritado e recolheu o processo, sem que alguém o consultasse. Mais tarde teve então oportunidade de consultar todo o processo. Considerou que o assunto do Centro Comercial Arena não se assemelha ao da construção na Escaravilheira, uma vez que segundo as afirmações constantes das actas o Centro Comercial era competência do Presidente. Na sua opinião o Sr. Presidente não precisa de conforto da Câmara para comunicar que houve um erro na apreciação de um pedido e que esse erro resultou na construção de uma casa ilegal.-----Prosseguiu, referindo que no caso do processo ter tido uma informação prévia aprovada, significa que a mesma foi apresentada e decidida pelo Executivo sem que alguém se tivesse apercebido tendo assim sido violado o PDM. Assim, afirmou que tem necessidade de ver muito bem esclarecida esta questão da Informação Prévia, a fim de perceber se, involuntariamente, participou numa decisão que configura uma ilegalidade.-----Por último questionou se o Sr. Presidente reafirma que pode assumir o pagamento da indemnização por si só. Se não carece de deliberação.-----Em resposta, o Sr. Presidente afirmou que pela informação que teve naquele processo, devido ao montante em causa, tinha poderes para o efeito.-----Relativamente à comparação que o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes fez com o processo da família Loureiro, o Sr. Presidente referiu que os montantes são distintos, embora não se recorde exactamente do valor da indemnização da construção da Escaravilheira.-----Esclareceu que a sua competência é até € 150.000,00 e certamente o valor da indemnização foi inferior, por isso podia decidir. Aceitou a crítica de que antes da decisão podia ter dado conhecimento à Câmara.-----O Vereador Caetano Dinis, referiu que independentemente da informação prévia ter que ser ou não aprovada pela Câmara, a questão que se coloca é de ordem ética.-----O Sr. Presidente declarou que a questão da ética não se coloca numa ausência de informação.-----Afirmou que o Sr. Vereador Caetano Dinis pode dizer-lhe que omitiu uma informação que poderia ser importante para o exercício das funções que desempenha, e essa crítica aceitaria, mas isso não é falta de ética.-----Afirmou que considera que não teve falta de ética para com qualquer dos colegas do Executivo por ter decidido no âmbito das suas competências sem ter dado conhecimento em tempo que entendem oportuno.-----O Vereador Caetano Dinis declarou que atribui a falta de ética do Sr. Presidente neste processo porque afirmou que houve omissão duma informação que devia ter sido dada. Declarou ainda, que no seu

entendimento, houve toda a intenção de omitir e de esconder, não podendo o Sr. Presidente alegar que foi por esquecimento, pois foi por omissão ou por exuberância do poder. Prosseguiu, afirmando que perante esta situação até tem o direito de duvidar se não existem outros processos mais pequenos e de alguma modo similares, uma vez que desconhecem os processos que estão em Tribunal, quer a favor, quer contra a Câmara.-----Concluiu reafirmando que se não é falta de ética é exuberância do poder do Presidente da Câmara que não quer partilhar informações deste tipo com os Vereadores da oposição.-----Por sua vez o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que certamente o Sr. Presidente não quis dar conhecimento por se tratar duma situação muito desagradável quer para os técnicos, quer para o próprio Presidente e se não viesse a público, não seria tão incómodo, até porque possivelmente o Presidente agiu involuntariamente.-----Recordou que o Sr. Presidente na Assembleia Municipal afirmou que cada reunião daquele órgão custa € 5.000, mas agora € 100.000 é como se não fosse nada, e depois tem que ouvir e ler nos jornais que são irresponsáveis quando se gasta 15 ou 20 vezes mais e não tem qualquer importância.-----Concluiu admitindo que o Sr. Presidente tenha “assinado de cruz”, mas continua a ter responsabilidade.-----

-----O Sr. Presidente sugeriu que os Srs. Vereadores consultem o processo e tirem as conclusões, pois possivelmente irão ter surpresas. Solicitou que não insinuem que omitiu essa informação para se proteger a ele próprio, pois nunca o fez, nem o fará e inclusivamente já assumiu a crítica que lhe foi feita de não ter dado a conhecer este processo em tempo oportuno. Afirmou que possivelmente omitiu a informação por saber que uma situação destas, que se trata de um caso isolado, é má para a imagem da Câmara Municipal.-----Informou que neste caso foi elaborado um processo de averiguações e concluiu-se que não havia responsabilidade dos técnicos da Câmara, pelo que não houve qualquer procedimento disciplinar.-----O Vereador Caetano Dinis declarou que prefere esta solução que considera justa porque foi o tribunal que decidiu, e não a solução encontrada para o caso de Olho Polido, que é similar e foi decidido de forma completamente diferente.-----O Sr. Presidente esclareceu que quando entrou na Câmara a construção já estava concluída, enquanto que a da Escaravilheira foi detectada em fase de construção, foi embargada e demolida.-----De novo no uso da palavra a Vereadora Dra. Rita Sammer disse perceber que este assunto seja incómodo para o Sr. Presidente e que por isso vá dizendo algumas coisas que não estão reflectidas pelo que lhe dá o benefício da dúvida. No entanto repudiou as palavras do Sr. Presidente quando afirmou que não o fez porque queria omitir mas porque sabia que era uma situação má para a imagem da Câmara, o

que significa que o Sr. Presidente não partilhou a informação com os Vereadores da oposição porque passavam a eventual má imagem da Câmara para o exterior.-----O Sr. Presidente a fim de clarificar as suas intervenções referiu que a CMTV, através dos serviços competentes emitem pareceres em cerca de 1200 processo por ano, e apesar disso não há situações como a que está agora em discussão e por isso sempre confiou e continua a confiar de forma total nas informações que são prestadas pelo técnicos e que lhe são apresentadas diariamente e quinzenalmente ao Executivo. É óbvio que esta situação não é benéfica para a garantia do serviço público que a Câmara presta, embora com o passar do tempo caia no esquecimento e esta é a sua percepção quanto à situação.-----Concluiu

afirmando que é um problema em 1200 por ano.-----Interveio a Vereadora Dra. Rita Sammer para concluir que esta situação será muito má para a imagem da Câmara porque quando alguém erra, deve, de imediato, assumir o seu erro, uma vez que cada minuto que passa até o erro ser assumido, piora a situação, porque se tiram ilações, fazem-se conversas, há avanços e recuos e tudo isto faz crescer um problema que podia ter uma dimensão m u i t o m a i s reduzida.-----Assim,

na sua opinião, se na altura o Sr. Presidente tivesse logo assumido, tinha dado um passo em frente e teria sido mais vantajoso para a Câmara. Ainda que o assunto fosse notícia na Comunicação Social, teria um impacto distinto do que tem agora. Enquanto elemento do Executivo sente-se prejudicada agora, mas possivelmente há uns meses atrás ter-se-ia sentido menos lesada.-----O Sr. Presidente afirmou que a intervenção da Vereador Dra. Rita Sammer traduz uma opinião com a qual também não discorda, mas a situação não foi assim e agora é fácil tirarem-se outras conclusões. No entanto registou o reparo que lhe foi feito e informou que irá solicitar ao Gabinete Jurídico a listagem dos processos em tribunal.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 5/2006 – FUNDIÇÃO DE DOIS PORTOS – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO INDUSTRIAL (REMODELACÃO DE TERRENOS) – CASAL MONZEBRO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

A Vereadora Dra. Rita Sammer questionou se já há alguma informação relativamente ao assunto em título, na sequência da intervenção do Vereador Caetano Dinis na reunião de 2/09/2008.-----O Sr. Presidente informou que o movimento de terras estava também a ser efectuado na parte não licenciada pelo que houve um embargo parcial da remodelação do terreno e a obrigação de o reporem no seu estado original.-----A Vereadora Dra. Rita Sammer solicitou que lhe fosse facultada a informação da Fiscalização Municipal, tendo o Sr.

Presidente anotado a fim de proceder em conformidade.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO

DIA:-----

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO COBERTO PARA A CIDADE – CONCURSO PÚBLICO – D.L. 59/99, DE 2 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHOS E DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:-----

-----Informação nº 46, datada de 10/09/2008, subscrita pelo Director do Departamento de Obras Municipais.-----

----- D á c o n h e c i m e n t o d o seguinte:-----Está a decorrer a

Empreitada em referência, adjudicada à firma Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A, cuja consignação parcial foi celebrada em 16 de Junho de 2008, pelo montante de € 6.476.734,04.-----

-----Até agora tem estado a vigorar o Programa de Trabalhos e Cronograma Financeiro, apresentados a c o n c u r s o e i n c l u í d o s n a r e s p e c t i v a proposta.-----O Empreiteiro vem solicitar, ao

abrigo do artº 1.4.4.1. do Caderno de Encargos – Condições Gerais, a aprovação do novo Programa de Trabalhos que inclui os Planos de Trabalhos, de Mão-de-Obra e de Equipamento, bem como novo Cronograma Financeiro, adaptado à presente proposta de Programa de Trabalhos.-----Foram

analisados os documentos apresentados e comparados com os correspondentes do processo de concurso, tendo-se constatado o seguinte:-----

M a n t ê m o p r a z o g l o b a l c o n t r a t a d o d e 4 0 5 dias;-----As alterações introduzidas são meros

ajustes do sector de produção (a obra), relativamente ao proposto pelo sector comercial na fase de concurso.-----Submete-se ao Executivo para

aprovação da reformulação do Programa de Trabalhos e do Cronograma Financeiro da empreitada em título.-----A Câmara deliberou aprovar a

reformulação do Programa de Trabalhos e do Cronograma Financeiro da empreitada em título, apresentada pela Firma Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.-----

CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO COBERTO PARA A CIDADE – SUBSTITUIÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM

OBRA:-----Informação do DOM – Infra-Estruturas Viárias, datada de 17/09/2008, a qual dá conhecimento do seguinte:-----

--Foi pela Câmara Municipal adjudicada à empresa Greendot - Engenharia Ambiental, Lda., uma prestação de serviços para fiscalização residente da empreitada acima referida, fazendo parte das suas funções a coordenação de segurança em obra.-----

Deste modo, propõem que seja presente em reunião do Executivo, a nomeação como coordenadora de segurança em obra, a Eng.ª Márcia Assunção Oliveira Ferreira, pertencente à equipa de fiscalização, em substituição da Técnica Profissional de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho dos SMAS de Torres Vedras, Maria da Conceição Gomes Sabido Gonçalves Simões, que se encontra actualmente a desempenhar essa função por nomeação da Câmara. -----A Câmara deliberou aprovar a nomeação como coordenadora de segurança em obra, da Eng.ª Márcia Assunção Oliveira Ferreira, pertencente à equipa de fiscalização, em substituição da Técnica Profissional de Segurança Higiene e Saúde no Trabalho dos SMAS de Torres Vedras, Maria da Conceição Gomes Sabido Gonçalves Simões.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – DUODÉCIMO A TRANSFERIR PELA CMTV EM

2008:-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, nº 2342/08/DFP, datado de 23/09/2008, através do qual dá conhecimento que o Conselho de Administração, em sua reunião de 23/09/2008, deliberou propor à Câmara Municipal de Torres Vedras a análise da viabilidade da alteração do subsídio de investimento para subsídio corrente, no montante de € 500.000.-----A presente proposta surge na sequência de um acréscimo significativo de despesa corrente que foi imposta aos SMAS, no decurso do presente ano, por um conjunto de normativos legais que foram publicados e entraram em vigor.-----O Sr. Presidente esclareceu que este pedido está relacionado com a alteração efectuada na facturação por imposição da Lei, que se traduz no aumento da despesa.-----O Vereador Caetano Dinis declarou que é aberrante o IRAR ter uma posição diferente da ERSE relativamente ao período da facturação.-----Por sua vez a Vereadora Dra. Rita Sammer questionou por que razão a Câmara ou os SMAS têm que respeitar os pareceres do IRAR. Na sua opinião os SMAS deviam fazer tal como a EDP e depois se houver litígio alguém o resolverá. Deveria ser colocada a questão ao consumidor tal como a EDP fez, quem quiser receber a factura mensalmente receberá, quem não se pronunciar receberá de dois em dois meses.-----O

Sr. Presidente referiu que o espírito da Lei é a facturação ser mensal, no entanto, previamente à publicação da Lei, os SMAS chamaram a atenção da Assembleia da República.-----A Câmara deliberou aprovar a alteração do subsídio de investimento para subsídio corrente, no montante de € 500.000,00, tendo em conta o acréscimo significativo de despesa corrente que foi imposta aos SMAS, no decurso do presente ano, por um conjunto de normativos legais recentemente publicados.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – DIVULGAÇÃO DE LEGISLAÇÃO – APLICAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 97/2008 – DE 11/06 – TAXA DE RECURSOS

HÍDRICOS:-----Ofícios n.º 2315/08/GAJ, dos SMAS, datado de 18/09, no qual dá conhecimento que o Conselho de Administração em sua reunião de 09/09/2008, deliberou repercutir no consumidor final a Taxa de Recursos Hídricos, que lhe vier a ser cobradas pelas Águas do Oeste, S.A.-----O Sr. Presidente informou que já solicitou ao Dr. Sérgio Simões as simulações efectuadas relativas aos encargos para o consumidor decorrentes desta taxa.-----O Vereador Caetano Dinis afirmou que o valor da água é residual na factura que é emitida pelos SMAS, sendo as taxas cada vez maiores. Disse ainda que a Lei da Água só veio penalizar os consumidores.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO RECEITA/DESPESA E 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO PARA O ANO

2008:-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, n.º 2343/08/DFP, datado de 23/09/2008, através do qual remete a 5ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 6ª Alteração ao Orçamento Receita/Despesa – ano de 2008, aprovada pelo Conselho de Administração em 23/09/2008.-----

--A Câmara deliberou aprovar a 6ª Alteração ao Orçamento Receita/despesa e 5ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – Ano de 2008.-----

CONTRATO COMODATO / ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA WALDORF DE PENAFIRME:-----

-----Presente parecer do Gabinete Jurídico, datada de 17/09/2008, o qual remete ao Executivo a minuta de contrato de comodato para efeitos de cedência de instalações da antiga EB1 da Bombardeira à Associação Pedagógica Waldorf de Penafirme.-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes sugeriu que venha a ser introduzido no contrato a caracterização da Associação Pedagógica Waldorf de Penafirme, o que foi aceite por todos.-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar o contrato de comodato a celebrar com a Associação Waldorf de Penafirme, o qual deverá conter a caracterização da Associação.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA PARA O ANO LECTIVO 2008/2009 – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-----

-----Informação do Sector de Educação DAS/SE/433 de 22 de Setembro de 2009.-----Dá conhecimento que para a implementação do serviço de apoio à família em todos os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do concelho, à semelhança do que ocorre há já alguns anos, devem ser celebrados protocolos de colaboração e de delegação de competências com diversas entidades nomeadamente agrupamentos de escolas e Juntas de Freguesia.-----As entidades que irão gerir o serviço de apoio à família no presente ano lectivo são as seguintes:-----

- 1. Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias
 - 2. Agrupamento de Escolas de Campelos;
 - 3. Agrupamento de Escolas de Maxial;
 - 4. Agrupamento de Escolas de São Gonçalo;
 - 5. Freguesia de Dois Portos;
 - 6. Freguesia de Ponte do Rol;
 - 7. Freguesia de Runa;
 - 8. Freguesia de Santa Maria e São Miguel;
 - 9. Freguesia de São Domingos de Carmões;
 - 10. Freguesia de São Mamede da Ventosa;
 - 11. Freguesia de São Pedro da Cadeira;
 - 12. Freguesia de São Pedro e Santiago;
 - 13. Freguesia de Silveira;
 - 14. Freguesia de Turcifal;
- Deste modo submetem-se ao Executivo as minutas de protocolos a celebrar, no âmbito da gestão de verbas

relativas ao Serviço de Apoio à Família 2008/2009, para consequente transferência mensal para as entidades supra identificadas. -----No entanto, ressalva que no mês de Setembro, início do ano lectivo, o Serviço de Apoio à Família apenas funciona durante 15 dias úteis, pelo que o valor estipulado em protocolo de delegação de competências/colaboração com as entidades gestoras deverá ser reajustado. -----Em relação ao mês de Julho de 2009, final do ano lectivo, nem todos os Serviços de Apoio à Família funcionarão, dada a alternativa de funcionamento por pólos onde os utentes se agrupam, pelo que, atempadamente, será a Divisão de Gestão Financeira - Secção de Contabilidade informada do número de Serviços a funcionar e a respectiva verba a transferir. -----Por fim, tendo a Câmara Municipal a responsabilidade de acautelar espaço para a implementação do SAF quando o espaço escolar não tem condições físicas para o efeito, tornou-se fundamental concretizar outras parcerias, particularmente, de cedência de salas mediante uma contrapartida mensal. -----Neste contexto, foram celebrados protocolos com 3 entidades no ano lectivo que findou. Tendo em conta que a necessidade dos respectivos espaços se mantém, sugerem a continuidade dos mesmos para o corrente ano lectivo (Anexos 3, 4 e 5). -----A Câmara, tomando conhecimento da Informação do Sector de Educação DAS/SE/433 de 22/09/2008, deliberou aprovar a metodologia proposta para o funcionamento do Serviço de Apoio à Família para o ano lectivo 2008/2009, bem como as minutas de protocolo de colaboração e de delegação de competências a celebrar com as entidades parceiras, devendo ser acautelado o respectivo cabimento orçamental.-----

SECTOR DA JUVENTUDE – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO

FINANCEIRO:-----Informação n.º DASS/SJ/091 do Sector da Juventude, datada de 15/09/2008.-----Propõe a atribuição de um apoio financeiro aos Pauliteiros da cidade de Miranda do Douro, no montante de € 800,00, no âmbito do programa da Onda de Verão 2008, o qual levou a cabo uma actuação no dia 17 de Agosto em Santa Cruz.-----De referir que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder o apoio financeiro acima indicado.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO

RECEPCIONADA:-----Presente a informação n.º 154, da Secção de Contabilidade, com data de 23/09/2008, da qual constam 2 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de €

2.680,97.-----
Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

----- Refere igualmente que a factura em causa foi cabimentada.-----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 2.680,97, conforme consta da informação n.º 154, de 23/09/2008, da Secção de Contabilidade.-----

PARECER SOBRE PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA AIA DO PROJECTO IC 11 – PENICHE / TORRES VEDRAS E LIGAÇÃO **A**

PALHAGUEIRAS:-----Submete-se ao Executivo parecer de técnicos da Autarquia, o qual foi elaborado tendo presentes os elementos recebidos relativamente aos estudos realizados pela Estradas de Portugal para as duas vias acima referidas.-----

Variante de Paio Correia às Palhagueiras (anexo1)-----

1. Está garantida a Ligação na Rotunda 2 (entre Casal da Figueira e o Casal da Lapa) da Variante de Paio Correia às Palhagueiras, à Variante de A-dos-Cunhados, também em Rotunda. -----2. A Rotunda 3 garante a ligação à Zona Industrial do Paúl nas Ligações identificadas em projecto como 1 e 4. -----3. A Rotunda 4, entre as Palhagueiras e o Casal da Carrasquinha, faz a Ligação à E.M.1055.-----4. A Rotunda 5 Liga ao C.M. 1047, no Casal da Cabeça Ruiva. -----5. Na Rotunda 6, a Ligação 4, (identificada a roxo), permite posteriormente a ligação à futura Estrada Municipal para Santa Cruz. -----6. Parece mais vantajoso o seguinte corredor, anexo 2: -----a) A Ligação 3 (identificada a cinzento), do km 0+000 ao km 2+700, ou seja, todo o traçado. -----b) Depois a Ligação 1 (identificada a amarelo), do km 2+700 à Rotunda 3 (km 5+729) A partir da Rotunda 3, toda a ligação identificada como 4, até ao km 5+729. -----c) A partir da Rotunda 3, toda a Ligação 4 (identificada a roxo), até ao km 5+729. -----**IC 11 - Peniche - Torres Vedras** (anexo 3)

-----Embora a conclusão do Estudo de Impacte Ambiental (No Relatório Síntese Tomo 2.2) aponte para a solução do ponto 5 (Solução 2 (0+000/17+300 + Interligação 2-1 (0+000/3+234.51) + Solução 1 (19+600/26+259.638)), as soluções que salvaguardam a ligação mais directa a A-dos-Cunhados, são as soluções preconizadas nos pontos 2, 4, 7 e 9 do referido Relatório, que incluem a solução 2 na área do concelho de Torres

Vedras. -----Estas têm ainda a vantagem de se afastarem dos núcleos populacionais e aproximarem-se de A-dos-Cunhados.

-----O inconveniente deste traçado é o seu elevado custo, praticamente o dobro do da solução 1 que é coincidente com a solução 3 no concelho de Torres Vedras e também porque é mais extensa (mais de 2 kms), tem muitos viadutos e grandes movimentos de terras.

-----A ser aceite a solução 2 (anexo 4) deviam ser equacionadas saídas em mão na zona da P.I. 6, que garantiria acessos à AVIBOM e a Vila Facaia.

-----O Sr. Presidente informou que pela 1ª vez a Câmara foi convidada para uma reunião pública no âmbito de um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental.-----Mais informou que teve conhecimento

de que dos 3 traçados em discussão, nenhum deles tem problemas de ordem ambiental inultrapassáveis. Referiu ainda que a Câmara pode emitir um parecer quanto ao traçado e, embora o mesmo não seja vinculativo, certamente a Administração Central terá isso em consideração.-----O

Vereador Dr. Luís Carlos Lopes manifestou a sua esperança que o IC11 com estas alterações venha, rapidamente, a ser uma realidade, uma vez que as notícias não são boas, devido à crise financeira que poderá ser motivo para suspender obras públicas.-----Após

análise das soluções previstas para o traçado do IC11, a Câmara deliberou mostrar-se favorável à solução 2, no troço do Concelho de Torres Vedras.-----

INTERVENÇÕES

DE

MUNÍCIPES:

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme Edital nº 141/2005, de 26/10, O Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção do munícipe presente na sala, sobre os assuntos que a seguir se mencionam:-----

TRÂNSITO NA RUA CAVALEIROS DA ESPORA DOURADA E NA RUA DA HORTA

NOVA

EM

TORRES

VEDRAS:

-----O Munícipe Paulo Marques reportou-se às alterações efectuadas ao trânsito na cidade de Torres Vedras, concretamente na zona das ruas Cavaleiros da Espora Dourada e Horta Nova, as quais passaram a ser de escoamento de trânsito da cidade.-----Informou que

os residentes daquelas ruas remeteram uma carta à Câmara na qual mostram o seu descontentamento com esta situação.-----Referiu que

estas alterações foram efectuadas devido ao excesso de ruído que se verificava na Rua de S. Gonçalo, mas acontece que agora todo o ruído se transferiu para a Rua dos Cavaleiros da Espora

Dourada e Rua da Horta Nova.-----
Afirmou que passou a ser “stressante” e desgastante estar em casa, uma vez que durante o fim de semana têm o ruído dos Bares e dos seus clientes acrescido do ruído dos carros.-----Na sequência da carta enviada, os moradores reuniram com um técnico da Câmara, mas não foi apresentada qualquer solução.-----Deu nota que entretanto foi vedada ao trânsito a Rua dos Cavaleiros da Espora Dourada, mas com excepções para moradores e acesso ao Parque de estacionamento que a PSP não consegue controlar.-----
-----Informou que fez uma estimativa dos carros que circulam naquela rua e concluiu que cerca de 5000 viaturas o fazem diariamente. Trata-se de uma zona sensível, onde a medição do ruído refere que é ultrapassado o limite previsto na Lei, apesar da medição não ter sido feita da melhor forma.-----Chamou ainda a atenção da Câmara para a pequena dimensão do passeio e a largura da faixa de rodagem, pois se ali passar uma viatura um pouco maior, terá que ocupar parte do passeio.-----Por último informou que também houve um problema com as tampas do saneamento que provocava muito ruído com a passagem dos carros, tendo sido colocadas borrachas para amortecer o ruído, mas agora já estão novamente a dar problemas.-----O Vereador Carlos Bernardes informou que de facto com as alterações de trânsito efectuadas na Rua de S. Gonçalo de Lagos aumentou o trânsito na Rua Cavaleiros da Espora Dourada, pelo que foram introduzidas medidas mais restritivas. Depois de efectuada medição do ruído, foram feitas as alterações e será medido novamente.-----Informou que irá solicitar aos SMAS a colocação de borrachas nas tampas de modo a reduzir o ruído.-----
-----A Vereadora Dra. Rita Sammer alertou a Câmara para o facto de circularem naquela zona muitos carrinhos de bebé que não cabem no passeio.-----Sugeriu que a Câmara estude a viragem à direita na rotunda da Rua de S. Gonçalo de Lagos enquanto estão a fazer os estudos.-----Também o Vereador Caetano Dinis concordou com esta sugestão pois nunca compreendeu a necessidade de encerrar aquele pequeno troço num dos sentidos.-----O Sr. Presidente disse ter anotado as sugestões uma vez que a intenção da Câmara é encontrar a melhor solução.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o processo referente à doação de parcela de terreno, tendo em vista a celebração da respectiva escritura de cedência, assim:-----

JOTOCEL, Construções Lda., pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 113m², a desanexar do prédio urbano sito no lugar de Bombardeira, freguesia de A-dos-Cunhados, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 7823 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob a ficha 5663 da referida Freguesia, parcela esta que se destina a arruamento público e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 565,00.-----

Solicita a isenção do pagamento de emolumentos referentes à escritura e registos na Conservatória.-----

-----Os serviços técnicos da DGU informam que a parcela de terreno que se pretende ceder, do ponto de vista urbanístico, não apresenta quaisquer vantagens para o município, na medida em que não terá continuidade e servirá somente aos proprietários dos terrenos contíguos (com a cedência passarão a existir três prédios contíguos à mesma).-----

Contudo, de acordo com a Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados, o espaço tem sido utilizado pela população em geral, sem quaisquer restrições.-----

Face ao exposto, deixam à consideração do Executivo a decisão sobre a inclusão ou não do terreno no domínio público.-----

Caso a decisão seja a de incluir a parcela de terreno em causa no domínio público, são de opinião de que, antes da celebração da escritura, o actual proprietário deve proceder ao arranjo do espaço através de calçetamento do mesmo.-----

A Câmara deliberou relegar a análise do pedido de doação a que se refere este assunto para uma próxima reunião, uma vez que foram suscitadas dúvidas quanto à localização da parcela a ceder.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 5/2008 – REQUERIMENTO N.º 506/08 – JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS PEREIRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HOTEL CANINO/FELINO – TURCIFAL – FREGUESIA DO TURCIFAL:-----

Pretende-se a construção de um Hotel Canino com uma área aproximada de 400m distribuídos num só piso com a capacidade de:-----

26 Boxes para caninos e-----

8 Boxes para Felinos.-----

O terreno

possui 15.800m², encontra-se abrangido por área Agro-Florestal e a Norte uma pequena parcela em RAN e REN.-----Os serviços técnicos informam que a proposta enquadra-se na alínea r), artigo 2º do DL 315/03, de 17/12, denominado “Hospedagem com fins lucrativos”.-----Dada a classificação do terreno, as condicionantes de edificação previstas no PDM e sabendo que do ponto de vista da saúde pública, a actividade pretendida é considerada como incómoda e insalubre, devendo o afastamento nunca ser inferior a 300m em relação a espaços Urbanos e Urbanizáveis, foram consultados o Médico Veterinário e DOT e a Delegação de Saúde, que informam o seguinte:-----

Médico Veterinário – Emite parecer favorável, referindo que não vê inconveniente na proposta desde que sejam cumpridas as normas legais que lhe são aplicáveis para o uso referido.-----**DOT** – A actividade proposta é compatível com a classificação do solo que incide sobre o terreno, na parte não abrangida pelas servidões RAN e REN.-----A actividade proposta cumpre o afastamento de 200m a áreas urbanas e urbanizáveis, exigido no PDM, às actividades agro-pecuárias, pelo seu carácter incómodo e insalubre.-----**Delegação de Saúde** – Atendendo que não é possível construir em áreas abrangidas pela RAN e pela REN e estando a propriedade abrangida por uma pequena área agro-florestal onde isso é possível, bem como ao facto de as instalações se localizarem a 250 metros há habitação mais próxima, o que se enquadra na alínea b) do ponto 5 do artigo 46º do Regulamento do PDMTV, que obriga as unidades agro-pecuárias a ter um afastamento de 200m em relação a áreas urbanas ou urbanizáveis, não há inconveniente de ordem sanitária na sua construção.-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 348/2008 – CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS –
CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM/PAVILHÃO – PARQUE REGIONAL DE EXPOSIÇÕES –
TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SANTA
MARIA:-----

Trata-se de um pedido de construção de armazém, com a área de 583m² a implantar no Parque Regional de Exposições, no interior do terreno pertencente à Estação Elevatória (propriedade municipal), delimitada por muro existente e adjacente às instalações sanitárias públicas.-----Consiste na construção de um pavilhão de carácter industrial, constituído por uma única nave dividida em 3 zonas distintas.-----Os serviços técnicos informam que as operações urbanísticas promovidas pelas Autarquias Locais em área abrangida por Plano Municipal de Ordenamento do Território são isentas de licença, nos termos da

alínea a) do ponto 1 artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro.

Concluem propondo o deferimento, com os fundamentos supra referenciados, e por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. A Câmara deliberou aprovar o projecto a que se refere o processo em título.

PROCESSO DE OBRAS LT 14/2007 – CUSTÓDIO ÁLVARO DOS SANTOS – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – “TERRA DA FONTE” – SILVEIRA – FREGUESIA DE SILVEIRA:

É proposta uma operação de loteamento a qual apresenta os seguintes valores:

Área do terreno – 3.210m² Área a urbanizar

– 2.892m² Área dos lotes –

2.026m² Número de

fogos – 6 Tipologia –

Moradas Unifamiliares Área total

de cedência ao domínio público – 866,00m²

Arruamentos, passeios e estacionamento –

629,00m² Espaços verdes –

135,00m² Alargamento do

arruamento existente – 102,00m² O prédio

encontra-se classificado como Solo de Urbanização Programável – Área Urbanizável. Os

serviços técnicos informam que a proposta respeita os índices previstos no artigo 19º do

Regulamento do

PDMTV. No que

respeita aos parâmetros do Regulamento do PDM, verificam que em face dos valores fornecidos,

estão em conformidade com os valores mínimos no mesmo, com excepção dos espaços verdes

estando em falta 33m².

Relativamente à área de equipamento, o requerente propõe compensar a Câmara nos termos do n.º 4

do artigo 44, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.

Referem ainda que o valor da compensação em numerário pela não cedência de 243,00m² de

equipamento e espaços verdes será de €

14.892,00. Concluem propondo parecer

favorável condicionado ao exposto nos pontos 4.1 e 4.4 do parecer dos serviços

técnicos. A

Chefe da DGU concorda com o teor do parecer técnico propondo que a áreas de cedência em falta

(verde/equipamento) sejam compensadas em numerário.-----

A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 19/09/2008.-----Mais foi deliberado prescindir da cedência de área para equipamento e nessa sequência propor que a mesma venha a ser compensada em numerário, no valor de € 14.892,00.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 27/2001 – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CARACOL & FILHOS, LDA – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 9/2005 – QUINTA DOS AMIAIS – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

Os serviços técnicos informam que o requerente vem propor a alteração de alguns parâmetros segundo os quais e conforme o regulamento do loteamento, poderão existir duas caves, sendo a segunda para uso exclusivo de estacionamento.-----Informa ainda que o aumento da área em cave deverá ser exclusivamente para a utilização de estacionamento, sendo que qualquer outro uso irá provocar o aumento do índice de construção.-----Tendo em conta que o requerente fez prova de posse da maioria dos lotes de operação de loteamento, o pedido está em condições de prosseguir os trâmites normais, pelo que propõem o deferimento da proposta de alteração.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 15/09/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 144/2007 – CARLA SOFIA PAIVA PINHEIRO VALENTE GREGÓRIO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO HÍPICO-----

FREIRIA:-----Os serviços técnicos informam que o pedido refere-se à reapreciação de informação prévia n.º IO 144/2007, sobre a qual a Câmara se pronunciou desfavoravelmente em 08/07/2008.-----Mais informam que nos termos do Regulamento de revisão do PDM o local agora proposto encontra-se definido em Área Industrial proposta.-----O pedido refere-se à construção de um Centro Hípico com dois picadeiros, um coberto e outro descoberto, 20 a 40 boxes e restantes áreas de apoio à actividade pretendida.-----Face à classificação desta actividade económica (Actividades educativas - Ensino desportivo e recreativo - CAE 85510), os serviços consideram que tal se inclui no âmbito do definido no artigo 36º do Regulamento do Plano Director Municipal, ou seja, as áreas industriais propostas destinam-se à implantação de actividades industriais, armazéns, comércio, serviços e instalações complementares com vista ao desenvolvimento integrado de actividades transformadoras. -----A

proposta a apresentar em sede de licenciamento, deverá cumprir o estipulado no artigo 37º e no 26º do Regulamento do Plano Director Municipal e toda a legislação e regulamentos aplicáveis. -----Emitem parecer favorável, propondo a aprovação do pedido, com os fundamentos supra referenciados.

-----A Câmara deliberou, por maioria de 7 votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlos Bernardes, Dr. Sérgio Galvão, Dra. Ana Umbelino, Dr. Luís Carlos Lopes, Dra. Rita Sammer e Dr. Carlos Pina e 1 abstenção do Vereador Caetano Dinis, favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, de acordo com o parecer técnico emitido em 24/09/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 137/2007 – CARCENTURY, COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE STAND DE AUTOMÓVEIS – CASAL DAS VOLTAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

Os serviços técnicos informam que o pedido é referente à viabilidade de construção de edifício destinado ao comércio e assistência técnica de veículos automóveis, com 4 pisos, no Casal das Voltas em Arenes, a implantar em área urbanizável.-----

Nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV, a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal.-----

De acordo com os fundamentos referidos no ponto 4.1.4 e 4.1.5 do parecer técnico, os serviços emitem parecer favorável à pretensão, nas condições constantes dos pontos 4.1.6 e 4.1.7.-----

A Chefe da DGU propõe a aprovação do pedido nas condições do parecer técnico.-----

A Câmara deliberou, por maioria de 7 votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlos Bernardes, Dr. Sérgio Galvão, Dra. Ana Umbelino, Dr. Luís Carlos Lopes, Dra. Rita sammer e Dr. Carlos Pina, e 1 abstenção do Vereador Caetano Dinis, autorizar a ocupação da área urbanizável e nessa sequência deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 25/09/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 159/2008 – LANCEQUILIBRIO – CONSTRUÇÕES, LDA. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO – RUA DR. CARLOS FRANÇA N.º 1 A 3/RUA TERESA DE JESUS PEREIRA – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

Os serviços técnicos informam que na sequência do processo OP 204 / 2007, o requerente vem apresentar uma nova proposta com o suprimento das deficiências identificadas no anterior processo, as quais promoveram o indeferimento do mesmo.-----

Assim, nesta nova proposta, o promotor propõe a demolição total de ambas as edificações existentes para levar a

efeito a construção de um único edifício de habitação colectiva e comércio totalmente novo (19 habitações de tipologia variada e 115.80m² para área comercial no piso térreo) com 5 pisos + 1 piso recuado acima da cota de soleira e 2 caves abaixo da mesma, implantado em dois prédios distintos registados na Conservatória do Registo Predial com uma área total de 1.027,00m².-----

-----Mais informam que nos termos da revisão do PDMTV, o prédio encontrava-se classificado como espaço urbano consolidado do aglomerado de Torres Vedras.-----Quanto ao projecto de arquitectura, informam que não encontram inconvenientes do ponto de vista técnico para o pretendido.-----No que se refere ao número de pisos propostos, incluindo os recuados e após visita ao local constatam que não se desenquadra da envolvente mais próxima.-----Informam ainda que de acordo com a instrução do processo, face à implantação da proposta ser apresentada em dois prédios distintos, registados na Conservatória do Registo Predial, o licenciamento da operação urbanística pretendida exige a prévia anexação dos mesmos. Desta forma deverá ser entregue uma nova certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos.-----Quanto às áreas de cedência, promovidas pelos loteamentos, informam que terão que ser efectuadas de acordo com o previsto nos respectivos diplomas legais (decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, e portaria 216-B/08 de 03 de Março), ficando ao critério da autarquia, face à dimensão / objecto construído, a equivalência em numerário ou em espécie.-----Caso a Câmara Municipal decida que a compensação a efectuar deve ser em numerário, o valor resultante da aplicação da fórmula constante do artigo 131.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, é de € 178.737,99.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nos termos do parecer técnico emitido em 10/09/2008.-----Foi também deliberado prescindir da cedência de área para equipamento, a qual deverá ser compensada em numerário, no valor de € 178.737,99, conforme artigo 131º do RMUE.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 339/08 – JOÃO AVELINO ANTUNES MIRANDA –
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR – “ALTO DA COLARIA” –
COLARIA – FREGUESIA DE
FREIRIA:-----

-----É pretendida a construção de uma habitação bifamiliar de dois pisos e muros de vedação em parcela a destacar com uma área de 1.660m², inserida na sua totalidade, em Solo de Urbanização Programável, Áreas Urbanizáveis do

Perímetro Urbano de Nível IV de Colaria, freguesia de Freiria.-----Os serviços técnicos informam que no presente caso, embora o prédio inserido em área urbanizável apresente uma área de 3.960m², pelo tipo de ocupação proposta, é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão do mesmo, quer pela sua localização, não colocando em causa a passagem de infra-estruturas urbanísticas face aos arruamentos existentes.-----Mais

informam que a proposta cumpre os índices previstos para o nível do perímetro urbano em que se insere, tendo em consideração a área da parcela a destacar de 1.660m² e o índice de construção bruto de 0,25.-----Emitem

parecer favorável.-----A

Chefe da DGU propõe o deferimento, nos termos do parecer técnico.-----A

Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela, quer pela sua localização, não colocando em causa a passagem de infra-estruturas urbanísticas face aos arruamentos existentes.-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no

Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições constantes do parecer técnico emitido em 16/09/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OI – 6104/92 – REQUERIMENTO N.º 1923/2008 – TUTUTORRES – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E TURISMO DE TORRES VEDRAS, LDA. – HABITAÇÃO COLECTIVA – ALTERAÇÕES – RUA ANGOLA N.º 8 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Pretende-se o licenciamento de alterações executadas num edifício de habitação colectiva e comércio.-----

-----Os serviços técnicos informam que a proposta não apresenta inconveniente, contudo estão em falta alguns elementos:-----

Certidão

comercial;-----Termo

de responsabilidade do coordenador do projecto;-----Termo

de responsabilidade do autor do projecto de arquitectura, não está elaborado de acordo com o anexo I à Portaria 232/08 de 11 de Março.-----

Propõe m a aprova ç ã o d o pedido.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 22/09/2008.-----**Ausentou-se da reunião a Vereadora Dra. Rita Sammer.**-----

PROCESSO DE OBRAS OP 186/2006 – JOSÉ MÁRIO AMARAL DE ALMEIDA – CONSTRUÇÃO DE DUAS MORADIAS GEMINADAS – CERCA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Pretende-se a construção de duas moradias unifamiliares em terreno classificado de urbanizável de nível III, no PDM de Torres Vedras, o qual é atravessado por uma linha de água classificada na P l a n t a d e C o n d i c i o n a n t e s d o P D M .

-----Os serviços técnicos informam que nos termos do n.º 8 do artigo 111º do regulamento do PDM até à entrada em vigor de plano de urbanização ou de pormenor eficaz para a subunidades operativas de planeamento e gestão 9 b), 9 e) e 9 f), cumprem-se os índices compatíveis com perímetros urbanos de nível III.-----De acordo

com a certidão de teor, o terreno tem uma área de 794 m2.-----Informam ainda que:-----A proposta não respeita o diploma das acessibilidades quanto à instalação sanitária acessível à habitação.-----

-----O terreno é atravessado por uma linha de água, não constando o parecer favorável emitido pela CCDR-

LVT.-----

Não são permitidas construções à estrema, a menos que no prédio confinante já existam essas construções que possibilitem o encontro de empenas. Situação não verificada no prédio a norte.-----Na planta de implantação deve vir indicada e quantificada a área a ceder ao domínio público.-----Concluem propondo o indeferimento do pedido, por violação do PDM, servidões e restrições de utilidade pública, bem como de outras normas legais e regulamentares aplicáveis, com base na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----Efectuada a audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de p o r m e n o r , o p e r a ç ã o d e l o t e a m e n t o o u

reparcelamento.-----

-

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou indeferir o pedido apresentado nas condições constantes do parecer técnico emitido em 11/06/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 170/08 – PAULO JORGE DA LUZ ALVES MARTA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO – E.N. 1061 (CASAL DAS FIGUEIRAS VELHAS) – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----É proposta a construção de moradia de piso térreo para habitação, cave para estacionamento e muros de vedação, a implantar em Solo de Urbanização Programável, Áreas Urbanizáveis do Perímetro Urbano de Nível IV de Casal das Figueiras Velhas.-----Os serviços técnicos informam que no presente caso, embora o prédio apresente uma área de 3.485m², o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela, quer pela sua localização, estando assegurada a passagem de infra-estruturas à restante área pelos arruamentos públicos existentes.-----Mais informam que a proposta cumpre os índices previstos para o nível do perímetro urbano em que se insere, pelo que emitem parecer favorável.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela, quer pela sua localização, estando assegurada a passagem de infra-estruturas à restante área pelos arruamentos públicos existentes.-----

-

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições constantes do parecer técnico emitido em 11/09/2008.-----

Voltou a participar da reunião a Vereadora Dra. Rita Sammer.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 559/2005 – LUÍS MIGUEL MOREIRA LUCAS – CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MUROS DE VEDAÇÃO – CASAL DO CATANHAL –

FREGUESIA

DE

VENTOSA:-----A Câmara em sua reunião de 18/03/2008 deliberou nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, devendo contudo, em sede de 2ª fase, a proposta ser rectificadora para que o muro confinante com o arruamento público observe um afastamento, mínimo de 5,50m ao eixo (3,25m faixa de rodagem e 2,25m para futuro passeio).-----Foi ainda deliberado aprovar o projecto apresentado nas condições

constant es do parecer emitido pelos serviços técnicos.-----Após

entrega dos elementos solicitados os serviços técnicos informam que face à localização do prédio em termos de ordenamento do território (*área urbanizável de nível III*), e verificando-se que o requerente efectuou uma alteração da localização da implantação da moradia em causa, constata-se que o presente processo terá de ser novamente apreciado pelo Executivo para que seja autorizada a nova ocupação pretendida.-----Referem

ainda que a nova proposta mantém-se insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela, quer pela sua nova localização.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----

----- A Câmara deliberou revogar a deliberação de 18/03/2008.-----

-----Mais foi deliberado, nos termos do artigo 27º do regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----Foi também deliberado aprovar o projecto apresentado nas condições constantes do processo inicial.-----

-

PROCESSO DE OBRAS OP 258/08 – ANGELINA DE JESUS COSTA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA - RUA PRINCIPAL – CASTELHANA – FREGUESIA DE FREIRIA:-----A requerente pretende a construção de uma moradia unifamiliar de um

piso de tipologia T3 com uma área bruta de construção em planta de 270.50m², bem como a construção de um muro confinante com a via pública com a extensão de 40,00m, a implantar em Área Urbanizável, localizado numa área de 18000.00m² que se encontra inserido em solo de urbanização programável, área urbanizável de Nível IV do aglomerado de Casal da Castelhana.-----Mais informam que no caso em análise está perante a construção de uma moradia unifamiliar, a qual é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----Face ao exposto, remetem o assunto ao Executivo para a autorização da ocupação do espaço urbanizável.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005, e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições constantes do parecer técnico emitido em 28/08/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 347/2008 – ANA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS FERREIRA RODRIGUES E OUTRO – CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, GARAGEM E ANEXO – CASAL DAS PORTELINHAS – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

Pretende-se a construção de uma piscina e um anexo destinado a garagem, arrumos, lavandaria, sala e um WC com uma área total de 166,00m², a qual encontra-se inserida em área urbanizável no perímetro urbano da localidade e freguesia de silveira.-----Os serviços técnicos propõem o deferimento do presente pedido, com os fundamentos supra referenciados e por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 3720/77 – CLARA MARIA MARQUES SOARES DE JESUS E E OUTRO – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE MORADIA – RUA CASAL VENTOSO, 9 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

Os requerentes pretendem a legalização de alterações e ampliação de

uma edificação habitacional, inserida em aglomerado urbano, frente à Praia da Física, em Santa Cruz.-----Os serviços técnicos informam que a legalização proposta reporta-se a alterações efectuadas aquando da construção da obra inicial, datada de 1977.-----A ampliação pretendida reporta-se à substituição da cobertura existente, sendo proposto o aumento da cércea para aproveitamento do sótão para arrumos.-----Emitem parecer favorável.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 12/09/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS 001-3089/92 – DOMINGOS CUSTÓDIO N. QUARESMA – ALTERAÇÕES EM PAVILHÃO DE ENGORDA – SUINICULTURA – RAMALHAL – FREGUESIA DO

RAMALHAL:-----Pretende-se o licenciamento de alterações de um pavilhão de suínos licenciado com o processo 3089/92, Licença 161/00.-----Os serviços técnicos informam que a proposta não apresenta inconveniente, devendo ser entregue a licença de exploração de águas subterrâneas.-----Propõem a aprovação do pedido.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 19/09/2008.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL

REDACÇÃO:-----
Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 16/09 a 29/09/2008, num total de 10 despachos em processos de obras e requerimentos.-----
-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada e m p a s t a
própria.-----

ADITAMENTO À AGENDA N.º 20:-----
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO – EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EB1 COM JI PADRE FRANCISCO SOARES

- CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 2 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:-----

Submete-se ao Executivo a Acta de Abertura de propostas relativa ao concurso em título, na qual foi deliberado dar conhecimento à Câmara de que não foi recepcionada qualquer proposta.-----A Câmara homologou a acta da Comissão de Abertura do Concurso em título, através da qual tomou conhecimento que não foi apresentada qualquer proposta, pelo que o procedimento ficou deserto.-----

DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO – EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EBI COM JI PADRE FRANCISCO SOARES – AJUSTE DIRECTO – CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS:-----

-----Presente informação da divisão de Aprovisionamento e Património, elaborada na sequência do acto público de concurso do dia 3 de Setembro para o procedimentos da empreitada da escola em título não ter sido apresentada qualquer proposta.-----Informa ainda o seguinte:-----1. Atento o

disposto na aliena a) do n.º 1 do artigo 24º do CCP, poder-se-á fazer a escolha do procedimento em função de critério material, optando-se, neste caso, pelo ajuste directo dado que em anterior concurso público nenhum concorrente apresentou proposta. -----2. O caderno de encargos não foi substancialmente alterado mantendo-se os parâmetros base fixados no anterior caderno de encargos, de acordo com a aliena a) do n.º 1 e o n.º 8 do artigo 24º do CCP.

-----3. Em casos excepcionais devidamente fundamentados, a entidade adjudicante pode recorrer à concepção / construção quando se verificam os pressupostos do n.º 3 do artigo 43º do CCP, anexa informação sobre a complexidade técnica da empreitada e obrigação de resultado quanto à utilização do edifício.

-----4. Perante o valor em causa (1.450.000,00 euros) e nos termos do artigo 36º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa, neste caso trata-se do Órgão Executivo.

-----5. A escolha do procedimento está fundamentada e cabe, nos termos do artigo 38º do CCP, ao Órgão Executivo.

-----6.

Considerando o estipulado no artigo 67º do CCP, os procedimentos de formação de contratos são conduzidos por um júri, designados pelo órgão competente para a decisão de contratar., composto, em número ímpar, por um número mínimo de 3 membros efectivos, um dos quais presidirá, e 2 suplentes. -----7. Para

além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar (à excepção da decisão de adjudicação). -----8. Nos

termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, aprovar as peças do procedimento. -----9.

Ainda de acordo com o n.º 1 do artigo 113º do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso,

a C â m a r a M u n i c i p a l .

-----10. Mais se informa que a obra e repartição de encargos estão previstos no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, nas rubricas 2.211.2008/3.6 e 0302/0701030501 — Divisão de 2de3 Equipamentos Municipais — Aquisição de bens de capital — Instalação de Serviços — Construção, grande reparação e ampliação de edifícios do 1º Ciclo.

-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo, a fim do mesmo ser presente a reunião do Órgão Executivo para:

-----a) Aprovar a abertura do procedimento; -----b) Aprovar o

procedimento proposto; -----c) Nomear o Júri, propondo-se a seguinte constituição: -----Presidente

do Júri: Eng. Acácio Frade -----1º Vogal:

Engº Isabel Policarpo -----2º Vogal:

Eng. Paulo Mota -----Vogais

suplentes: Dr. Acácio Cunha e Dra. Mylene Comes -----d)

Delegar no Júri todas as competências necessárias à condução do procedimento, à excepção da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 69º do CCP.

-----e) Aprovar as peças do procedimento;

-----f) Escolher as entidades a convidar, sugerindo-se as seguintes empresas: -----Alvenobra - Sociedade de

Construções, Lda -----API Construções, Lda

-----Arlindo Correia &

Filhos, SA -----Comprojecto —

Projectos e Construções, Lda -----J.Morgado &

L.Santos, Lda -----Manuel
Rodrigues Gouveia, SA
-----Sociedade de Construções José
Coutinho, SA -----Vamaro — Construção Civil,
SA -----g) Nomear, nos termos do
artigo 344º do CPP, o Director de Fiscalização da Obra,
sugerindo-se, para o efeito, o Eng. Idalécio Richardo.
-----O Sr. Presidente esclareceu que o Concurso
decorreu quase na sua totalidade durante o mês de Agosto e na verdade grande parte das empresas
encerram para férias e, talvez por isso, o concurso ficou
deserto.-----
Informou que as empresas constantes da Informação são as que adquiriram o caderno de encargos no
concurso anterior.-----O
Vereador Dr. Luís Carlos Lopes sugeriu que fosse também convidada uma das maiores empresas de
construção de Torres Vedras, concretamente, a Civigal Construções, S.A.-----A
Câmara, tudo visto, deliberou:-----a)
Aprovar a abertura do procedimento conforme proposto na informação n.º 38/2008 de 29/09/2008
da Divisão de Aprovisionamento e Património;-----b)
Aprovar o procedimento proposto na citada informação;-----c)
Nomear o júri do concurso, o qual ficou assim constituído:-----
Presidente do Júri: Eng. Acácio
Frade-----1º Vogal: Engº Isabel
Policarpo-----
----- 2º Vogal: Eng. Paulo
Mota-----Vogais suplentes: Dr.
Acácio Cunha e Dra. Mylene Comes-----d) Delegar no Júri
todas as competências necessárias à condução do procedimento, à excepção da decisão de
adjudicação, nos termos do artigo 69º do CCP.-----e)
Aprovar as peças do procedimento;-----f)
Convidar as seguintes empresas a apresentar proposta: -----
Alvenobra - Sociedade de Construções,
Lda.-----API Construções,
Lda.-----Arlindo Correia
& Filhos, S.A-----Comprojecto —
Projectos e Construções, Lda.-----J.Morgado &

L.Santos, Lda.----- Manuel
Rodrigues Gouveia, S.A-----
Sociedade de Construções José Coutinho,
S.A-----Vamaro — Construção Civil,
S.A-----Civigal, Construções,
S.A-----g) Nomear, nos
termos do artigo 344º do CPP, como Director de Fiscalização da Obra, o Eng. Idalécio
Richardo.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL - SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE SETEMBRO DE

2008:-----Ofício n.º 104/08, de 29 de Setembro, da Assembleia
Municipal.-----Dá conhecimento que a Assembleia Municipal, em

sua Sessão Ordinária de 26 do corrente mês, tomou as seguintes
deliberações:-----Ponto 1 -

Discussão e votação da 4.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal
de Torres Vedras para 2008, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º da lei 169/99, de 18.09, na
sua actual redacção – aprovado por unanimidade.-----Ponto 2 -

Fixação da taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, respeitante ao ano de 2008 a aplicar em
2009, nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção –
aprovado por maioria a proposta apresentada pela Câmara nos valores: Prédios Urbanos – 0,65%,
Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,35%.-----Ponto 3 -

Fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem prevista na Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro -
Lei das Comunicações Electrónicas, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 53 da Lei 169/99, de
18.09 na sua actual redacção – aprovado por maioria a proposta apresentada pela Câmara no valor
de 0,25%.-----

Ponto 4 - Fixação da taxa variável do IRS, respeitante aos rendimentos de 2009 a cobrar em 2010, a
que os municípios têm direito em cada ano, tendo presente o art.º 20.º da Lei 2/2007 de 15.01 –
aprovado por maioria a proposta apresentada pela Câmara no valor de 4%.
-----Ponto 5 -

Autorizar a Câmara Municipal de Torres Vedras, ao lançamento de
uma derrama, a cobrar no ano de 2009, no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento
de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas, nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 53 da
Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção – aprovado por maioria a proposta
a p r e s e n t a d a p e l a C â m a r a n o v a l o r
1,5%.-----Ponto 6 -

Discussão e votação da alteração ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Torres Vedras e
proposta de Mapa de Pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09,

na sua actual redacção – aprovado por maioria.-----Ponto 7 -
Discussão e votação da Proposta de Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção do Pessoal
sujeito ao regime jurídico do contrato individual de trabalho do Município de Torres Vedras –
aprovado por maioria, com a seguinte alteração-----No
n.º 1 do artigo 4.º onde se lê: “O procedimento é desenvolvido por uma comissão responsável pelo
prévio estabelecimento dos métodos e critérios de selecção”, deverá ler-se “O procedimento é
desenvolvido por uma comissão responsável pelo prévio estabelecimento dos métodos e critérios de
selecção, bem como dos critérios de desempate sempre que subsistir igualdade de
classificação”.-----N o a r t i g o 1 3 . º d e s a p a r e c e o n . º
4.-----Ponto 8 - Ratificação da
Declaração de Interesse Municipal para construção da Escola EB1 e Jardim de Infância de Ponte do
Rol – no terreno sito em “Chamusca” - Freguesia de Ponte do Rol, requerido pela Câmara Municipal
de Torres Vedras – processo OP 164/08, em cumprimento do n.º 1 art.º 130 .º do PDM em vigor –
aprovado por unanimidade.-----Ponto 9 - Ratificação da
Declaração de Interesse Municipal para legalização e ampliação de Lar de Idosos – Rua do Retiro
n.º 1 – Palhagueiras – Freguesia de A-dos-Cunhados, requerido por Maria Julieta Soilas– processo
OP 500/92, em cumprimento no n.º 1 art.º 130 .º do PDM em vigor – aprovado por
unanimidade.-----Ponto 10
- Ratificação da Declaração de Interesse Municipal para construção de Lar de Idosos, Creche e
Centro de Dia – no Maxial - Freguesia de Maxial, requerido por Monte Horebe – Associação de
Beneficência Cristã de Lar de Idosos, Creche e Centro de Dia– processo CI/25/07, em cumprimento
no n.º 1 art.º 130 .º do PDM em vigor – aprovado por unanimidade.-----Por
último, informa que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos
imediatos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e mandou dar andamento a todos os
processos.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção
das seguintes: “Processo de Obras IO 144/2007 – Carla Sofia Paiva Pinheiro Valente Gregório –
Pedido de Informação Prévia para Construção de Centro Hípico – Freiria.”; e “Processo de Obras IO
137/2007 – Carcentury, Comércio de Automóveis, Lda. – Pedido de Informação Prévia para
Construção de Stand de Automóveis – Casal das Voltas – Freguesia de São Pedro e Santiago.”, cujas
v o t a ç õ e s c o n s t a m d a s r e s p e c t i v a s
deliberações.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 13 horas e quinze minutos como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Ana Amélia Rodrigues Valente, ao abrigo do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----
